



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
 COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM
 (Contingente do Rio Branco / 1920)

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

INTERESSADO: COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMANDO FRONTEIRA RORAIMA/ 7º BIS.

ANEXO: 01 (um) processo com 38 folhas.

MOVIMENTO DO PROCESSO

| DESTINO | DATA | DESTINO | DATA |
|----------------------------|------|---------|------|
| 1. Conformidade documental | | 11. | |
| 2. | | 12. | |
| 3. | | 13. | |
| 4. | | 14. | |
| 5. | | 15. | |
| 6. | | 16. | |
| 7. | | 17. | |
| 8. | | 18. | |
| 9. | | 19. | |
| 10. | | 20. | |





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM
(Contingente do Rio Branco / 1920)

ÍNDICE

PROCESSO DE CARONA

UGNP 160251 / PE Nº 03/2023

(Processo Administrativo nº 64269.003842/2024-31)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMANDO FRONTEIRA RORAIMA/ 7º BIS.

| DOCUMENTO | PÁGINA |
|--|---------|
| Índice | 01 |
| Termo de abertura | 02 |
| Lista de verificação | 03 - 12 |
| Documento de Formalização da Demanda | 13 - 14 |
| Estudo Técnico Preliminar | 15 - 21 |
| Gestão de Risco | 22 - 23 |
| Pesquisa de Preços / Relatório da pesquisa de preços | 24 - 26 |
| Parte Requisitória | 27 - 29 |
| Solicitação anuência fornecedor/ carta de anuência | 30 |
| Accepto no SIASGnet | 31 |
| Nota de crédito | 32 |
| Nota de Empenho | 33 - 34 |
| Certidões | 35 - 37 |
| Termo de Encerramento | 38 |





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM
(Contingente do Rio Branco / 1920)**

TERMO DE ABERTURA

PARTICIPAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

(Processo Administrativo nº 64269.003842/2024-31)

Em conformidade com o disposto no art. 86, §2º da lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, autuo, nesta data, o Processo Administrativo acima indicado, referente à participação extraordinária que tem por objetivo à aquisição material permanente de informática, visando atender as necessidades do Comando de Fronteira Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva (Unidade Gestora Não Participante).

Quartel em Boa Vista, 26 de Agosto de 2024.

JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO – 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do C Fron Roraima / 7º BIS





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU



LISTA DE VERIFICAÇÃO

(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

Notas explicativas

A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica¹.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A lista foi dividida em **quatro** seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br



| VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI) |
|--|--------------------------------|---|
| Houve abertura de processo administrativo? ² | Sim | |
| Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³ | Resposta | |
| A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴ | Resposta | |
| Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁵ | Resposta | |
| Consta documento de formalização de demanda? ⁶ | Resposta | |
| Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁷ | Resposta | |
| Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁸ | Resposta | |
| Há Estudo Técnico Preliminar? ⁹ | Resposta | |
| O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ¹⁰ | Resposta | |
| Há Análise de Riscos? ¹¹ | Resposta | |
| Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹² | Resposta | |
| Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³ | Resposta | |
| Há termo de referência? ¹⁴ | Resposta | |
| Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁵ | | |
| Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁶ | Resposta | |
| Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações? | Resposta | |



| | | |
|--|----------|--|
| Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁷ | Resposta | |
| O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁸ | Resposta | |
| Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ¹⁹ | Resposta | |
| Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas? | Resposta | |
| Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ²⁰ | Resposta | |
| Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²¹ | Resposta | |
| Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²² | Resposta | |
| Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²³ | Resposta | |
| Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ²⁴ | Resposta | |
| Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁵ | Resposta | |
| Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade? | Resposta | |
| Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁶ | Resposta | |
| Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁷ | Resposta | |



| | | |
|--|----------|--|
| Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁸ | Resposta | |
|--|----------|--|

| VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI) |
|--|--------------------------------|---|
| Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ²⁹ | Resposta | |
| Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ³⁰ | Resposta | |
| Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³¹ | Resposta | |
| Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³² | Resposta | |
| A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³³ | Resposta | |
| Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações | Resposta | |



| | | |
|---|----------|--|
| similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ³⁴ | | |
| Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁵ | Resposta | |
| Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ³⁶ | Resposta | |
| Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁷ | Resposta | |
| Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁸ | Resposta | |
| Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ³⁹ | Resposta | |
| Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ⁴⁰ | Resposta | |
| Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁴¹ | Resposta | |



⁴¹ Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.

⁴² Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.

⁴³ Prevê o art. 3º do referido Decreto: “Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

⁴⁴ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

⁴⁵ Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.

⁴⁶ Art. 40, I, da Lei 14133/21

⁴⁷ Art. 40, II, da Lei 14133/21

⁴⁸ Art. 40, III, da Lei 14133/21

⁴⁹ Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21

⁵⁰ Art. 40, V, “b”, da Lei 14133/21

⁵¹ Art. 40, V, “c”, da Lei 14133/21

⁵² Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

⁵³ Art. 41, I, da Lei 14133/21

⁵⁴ Art. 41, III, da Lei 14133/21

⁵⁵ Art. 44 da Lei 14133/21

⁵⁶ Art. 47, I, da Lei 14133/21

⁵⁷ Art. 47, II, da Lei 14133/21

⁵⁸ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

⁵⁹ Art. 48 da Lei 14133/21

⁶⁰ Art. 47, §2º, da Lei 14133/21

⁶¹ Art. 48, II, da Lei 14133/21

⁶² Art. 48, III, da Lei 14133/21

⁶³ Art. 48, VI, da Lei 14133/21

⁶⁴ Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21

⁶⁵ Art. 49 da Lei 14133/21



[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

¹¹ Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹² Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹³ Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹⁴ Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

¹⁵ Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

¹⁶ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

¹⁷ Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

¹⁸ Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

¹⁹ art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

²⁰ O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

²¹ Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

²² Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

²³ Art. 18, V, da Lei 14133/21.

²⁴ Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

²⁵ Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

²⁶ Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

²⁷ Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

²⁸ Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

²⁹ Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

³⁰ Art. 23 da Lei 14133/21.

³¹ Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.

³² Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.

³³ Art. 3º da IN Seges 65/21.

³⁴ Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.

³⁵ Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.

³⁶ Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.

³⁷ Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.

³⁸ Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.

³⁹ Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.

⁴⁰ Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: “Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

Modelo de Lista de Verificação de Compras e Serviços Sem Mão De Obra Exclusiva – Lei 14.133/21

Atualização: Dezembro/2022



| | | |
|---|--|--|
| autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁶⁵ | | |
|---|--|--|

¹ ON AGU 69/2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, E § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

² Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

³ Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

⁴ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁵ Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

⁶ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁷ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁸ Art. 18 da Lei 14133/21

⁹ Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

¹⁰ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;





| | | |
|--|----------|--|
| Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁵⁴ | Resposta | |
| Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁵⁵ | Resposta | |

| VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.) |
|--|--------------------------------|---|
| Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁵⁶ | Resposta | |
| Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? ⁵⁷ | | |
| Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵⁸ | Resposta | |
| Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁵⁹ | Resposta | |
| Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços? ⁶⁰ | Resposta | |
| Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? ⁶¹ | Resposta | |
| Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? ⁶² | Resposta | |
| Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? ⁶³ | Resposta | |
| Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? ⁶⁴ | Resposta | |
| Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos | Resposta | |



| | | |
|--|----------|--|
| Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁴² | Resposta | |
| Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁴³ | Resposta | |
| Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁴⁴ | Resposta | |

| VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.) |
|--|--------------------------------|---|
| Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ⁴⁵ | Resposta | |
| Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? ⁴⁶ | Resposta | |
| Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ⁴⁷ | Resposta | |
| Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ⁴⁸ | Resposta | |
| Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ⁴⁹ | Resposta | |
| Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? ⁵⁰ | Resposta | |
| Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão? | Resposta | |
| No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota? | Resposta | |
| Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ⁵¹ | Resposta | |
| Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵² | Resposta | |
| Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁵³ | Resposta | |





Número do Documento de Formalização da Demanda: 03

1. Informações Básicas

| | | |
|--|---|-------------|
| Área requisitante | Data da conclusão da contratação | UASG |
| Seção de Informática do C Fron RR/7º BIS | 01/07/2024 | 160232 |
| Editado por | | |

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de material de notebooks para atender as necessidades do Comando de Fronteira Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva.

Justificativa da prioridade

Manter a continuidade das atividades coordenadas pelo 7º BIS

2. Justificativa de necessidade

1. A contratação dos notebooks está alinhada com o PLANO ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO 2020-2024 (PEEx 2020-2024), cuja missão é contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social.

2. OEO 1: Aprimorar o poder de combate da Unidade e a capacidade de projetá-lo em sua área de responsabilidade.

3. Para o cumprimento de sua finalidade, o Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva deve estar em permanente estado de preparo e emprego, julgando imperiosa sua capacidade de pronta resposta quando necessário seu emprego. Nesse contexto, o Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva tem a missão de manter a integridade nacional diante da tríplice fronteira formada entre o Brasil, Venezuela e Guiana Inglesa. A Organização Militar, possui, ainda, 4 Pelotões Especiais de Fronteira e duas Bases de Operações que têm por lema a Triade: VIDA, COMBATE E TRABALHO. A “VIDA” é representada em seu significado mais amplo pelo dia a dia dos pelotões, em especial pelo convívio familiar lá existente; O “COMBATE” representado pela permanente vigilância em áreas estratégicas e localizado dentro da faixa de fronteira, e, por fim, porém não menos importante, o “TRABALHO”, onde a permanência destes militares estimula o desenvolvimento social da região.

3. Materiais/Serviço

3.1. Materiais

| ORD | ITEM | SI | OBJETO | UND | QTD | RS UNIT | RS TOTAL |
|-----|------|----|-----------------|-----|-----|----------|-----------|
| 1 | 55 | 35 | Notebook Lenovo | Und | 3 | 5.191,00 | 15.573,00 |



3.2. Serviços

Nenhum item incluso.

4. Responsáveis

| Ordem | CPF | Nome | Cargo/Função | Despacho |
|-------|------------|--------------------------------------|------------------|----------------|
| 1 | [REDACTED] | Larissa Santos do Nascimento Pantoja | Adj da Sec Infor | Para análise |
| 2 | [REDACTED] | Marcos Vinícios Xavier Da Conceição | Aux da Sec Infor | Para confecção |

5. Acompanhamento

| Id | Acompanhamento | Responsável | Data |
|----|------------------|---|------------|
| 1 | Por ordem do Cmt | Paulo André Carneiro Santana – Ch da Fisc Adm | 01/07/2024 |

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado


LARISSA SANTOS DO NASCIMENTO PANTOJA – 3º SGT
Adjunto da Seção de Informática do C Fron Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva


MARCOS VINÍCIOS XAVIER DA CONCEIÇÃO – CB
Auxiliar da Seção de Informática do C Fron Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva







MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

(Contingente do Rio Branco/1920)

BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Estudo Técnico Preliminar

Processo Administrativo n.º: 64269.003842/2024-31



1. INTRODUÇÃO

1.1 DA FINALIDADE

- 1.1.1 O presente estudo tem por escopo analisar a viabilidade da aquisição de 3(três) unidades de notebooks realizada por meio de carona para o Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva realizar as atividades administrativas com eficiência

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 O Exército Brasileiro, no cumprimento de sua missão constitucional e por força do Art. 16 do inciso II, do Art. 17 A, da lei Complementar n° 97/1999, coopera com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social, fazendo-se necessário está em permanente estado de preparo e condição de ser empregado.
- 2.2 Para o cumprimento das atividades administrativas relacionadas ao Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva tem interesse na aquisição por meio de carona, 3(três) unidades de notebooks.
- 2.3 Assim sendo, a aquisição tratada nesta carona, também possui outra importância salutar, *a de facilitar as missões no âmbito do Exército junto às comunidades menos assistidas, como forma de integração Exército – População*”.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 O Exército Brasileiro, no cumprimento de sua missão constitucional e por força do Art. 16 do inciso II, do Art. 17 A, da lei Complementar n° 97/1999, coopera com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social, fazendo-se necessário está em permanente estado de preparo e condição de ser empregado.
- 3.2 Para o cumprimento das atividades administrativas relacionadas ao Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva tem interesse na aquisição por meio de carona, de 3(três) unidades de notebooks.
- 3.3 Assim sendo, a aquisição tratada nesta carona, também possui outra importância salutar, *a de facilitar as missões no âmbito do Exército junto às comunidades menos assistidas, como forma de integração “Exército – População”*”.

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

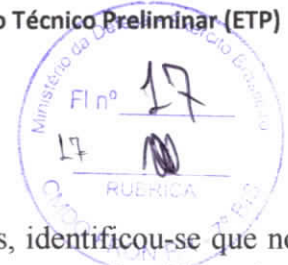
- 4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º, XIII, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
- 4.1.1 Verificou-se ainda que, a Recarga de toner, conforme Instrução Normativa SGD/ME nº 47, de 9 de junho de 2022, não se enquadram como material e equipamento de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- 4.2 A licitante que tiver sua proposta selecionada deverá atender aos CRITÉRIOS E POLÍTICAS DE SUSTENTABILIDADE desta unidade, informando que:
- 4.2.1 Os itens a serem entregues são constituídos, ao menos em parte, de material ou reciclado, ou atóxico, ou biodegradável, conforme ABNT 15448-1 e 15448-2;
- 4.2.2 Possui certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO classificando os produtos como sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.2.3 Utilizará embalagens individuais adequadas para acondicionar e transportar os itens adquiridos, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;
- 4.2.4 Os bens a serem entregues não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 4.3 Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:
- 4.3.1 Do prazo de entrega/execução:
- 4.3.1.1 A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo não superior 30 (trinta) dias corridos, contados da formalização da solicitação, mediante envio da Nota de Empenho, através de e-mail, em remessa única, no seguinte endereço: Av. Gen. Sampaio, Treze de Setembro, Boa Vista-RR
- 4.3.1.2 Na entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal detalhada.
- 4.3.1.3 Todos os produtos entregues deverão ser de boa qualidade e não apresentar defeitos ou sinais de deterioração. É de responsabilidade da CONTRATADA a troca dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou prazo de garantia, ou com embalagem violada ou danificada, independentemente do motivo alegado, sem ônus para o 7º Batalhão de Infantaria de Selva.
- 4.3.1.4 A CONTRATADA obriga-se a responder pela quantidade e qualidade dos produtos, devendo suprir ou suprimir a quantidade, caso haja interesse da Administração, desde que esta comunique previamente, por escrito.
- 4.3.2 Garantia do produto/serviço: Será exigida a garantia de fabricação dos itens entregues. A empresa vencedora deverá substituir todos os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, além de arcar com as despesas provenientes deste evento.
- 4.3.3 Assistência Técnica do equipamento: documento comprobatório de assistência técnica autorizada e especializada no Brasil.
- 4.3.4 Treinamento de uso do equipamento: Não se aplica.
- 4.3.5 Da necessidade de vistoria: Não se aplica.
- 4.3.6 Formalização contratual: Não se aplica;



1/6/2024

Amador da Silva





4.3.7 Da natureza continuada ou não dos serviços: Não se aplica

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1 Durante os estudos preliminares, no que tange a aquisição dos notebooks, identificou-se que no mercado é adotado um modelo de fornecimento: a) aquisição dos equipamentos. Considerando a dinâmica de utilização dos bens objeto deste Estudo, é inviável o aluguel dos equipamentos, já que não é prática no mercado o aluguel destes. E a presente aquisição tem como objetivo suprir a falta de notebooks para as áreas administrativas no 7º Batalhão de Infantaria de Selva. Assim, é sugerido que esta contratação seja na modalidade de aquisição de bens.
- 5.2 A estimativa dessa contratação foi calculada em atendimento ao art. 5º da IN 65/2021. Consultou-se contratações similares feitas pela Administração Pública, buscando a princípio as contratações mais recentes no estado no 7º Batalhão de Infantaria de Selva e quando a busca não houve resultado, ampliou-se para a região norte e em seguida pesquisa nacional.
- 5.3 Realizou-se de forma complementar buscas em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.
- 5.4 Após o tratamento das amostras, a pesquisa de mercado servirá de base para estimar o valor desta contratação, conforme disposto no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.
- 5.5 Tem-se que há uma boa quantidade de possíveis fornecedores, indicando pela competitividade natural do mercado, variável relevante na obtenção de preços adequados ante a contratação

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1 A descrição da solução como um todo abrange a aquisição de 3(três) unidades de notebooks que irão servir para apoiar as atividades diárias da Organização Militar.
- 6.2 Como se trata de entrega imediata o prazo para entrega dos bens será de até 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

6.3 Cabe a contratada:

- 6.3.1 Efetuar a entrega do material, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constará detalhadamente o material.
- 6.3.2 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, ao contratante ou aos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 6.3.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.3.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.3.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.3.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.3.6.1 Manter seu endereço, telefones e e-mail atualizados junto ao Órgão Gerenciador e no SICAF, informando em até 48 (quarenta e oito) horas qualquer alteração ocorrida;
- 6.3.6.2 As eventuais aquisições decorrentes deste estudo devem estar em consonância com os interesses da Administração, e por consequência, o interesse público;

7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1 A quantidade pretendida está relacionada abaixo:

| Nr Ord | Descrição detalhada do material | Und | Quantidade |
|--------|---------------------------------|-----|------------|
|--------|---------------------------------|-----|------------|

| | | | |
|---|-----------------|-----|----|
| 1 | Notebook Lenovo | Und | 03 |
|---|-----------------|-----|----|

7.2 Como esta aquisição depende da conveniência e oportunidade da Administração, além da viabilidade técnica e orçamentária, deverá ser registrado o quantitativo total sugerido para aquisição de notebooks e acréscimos, de acordo com o levantamento acima, pois a definição da quantidade indispensável ou oportuna a ser adquirida poderá ser feita a cada pedido de fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.3 A demanda prevista contempla o atendimento da necessidade atual, assim como a possibilidade de acréscimo para atender novas demandas.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 15.573,00

8.1 O preço estimado da contratação tem como parâmetros contratações similares de outros entes públicos, Sítios eletrônicos, conforme Instrução Normativa nº 65/2021. O detalhamento encontra-se anexo a esse ETP, ficando o valor unitário por item e valor total médio por item conforme a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | CATMAT | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------|--------|---------|-----|----------------|---------------|
| 1. | Notebook | 457188 | Und | 3 | R\$ 5.191,00 | R\$ 15.573,00 |

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

9.1 A lei geral de licitações, lei 14.133/21, em seu art. art. 18, §1º, VIII e art. 40, inciso V, alínea b c/c art. 9º da Lei nº 10.520/02 elege o parcelamento do objeto como regra nos certames licitatórios, a fim de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado, bem como ampliar a competitividade nas licitações.

9.2 Todavia, deve ser ressaltado, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (1), que é imprescindível que tal divisão seja técnica e economicamente viável.

9.3 No presente caso, como se trata de consumo que podem ser adquiridos de forma independente, não há necessidade de agrupamento em lotes ou grupos, o que sem dúvida, restringiria a participação de empresas mais modestas.

9.4 Por isso, em consonância com a legislação retro mencionada, bem como o entendimento da Corte de Contas, e ainda a natureza do material que será adquirido, que é técnica e economicamente viável, de forma a resguardar os interesses da administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 O atendimento do objeto ora apresentado, encontra-se previsto no Plano Anual de Contratações do Órgão para o exercício vigente, conforme Documentos de Formalização da Demanda (DFD) anexado ao processo da contratação e detalhado a seguir:

ID PCA no PNCP: 2074

Data de publicação no PNCP: 15/05/2024

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 12.1 O resultado que se almeja alcançar é o trabalho com excelência da Organização Militar.
12.2 Ainda assim, espera-se o melhor preço para aquisição dos notebooks.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- 13.1 Por se tratar de produtos de pronta entrega sob os quais não advêm responsabilidades além das possíveis garantias normais de mercado, celebração de contrato, vindo a Nota de Empenho, substituir o referido documento NÃO SE EXIGIRÁ nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.
13.2 Tendo em vista que os equipamentos solicitados são amplamente utilizados no campus, não faz-se necessária nenhuma providência específica de adequação de infraestrutura, nem contratação de serviços adicionais ou mesmo capacitação dos servidores usuários.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

- 14.1 Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica impactos ambientais dignos de nota, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental abordados na IN01 /2010-SLTI/MPOG.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

- 15.1 Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, por se tratar de carona. Foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda e se posiciona pela VIABILIDADE da aquisição.

Boa Vista, RR, 1 de julho de 2024.


LARISSA SANTOS DO NASCIMENTO PANTOJA – 3º SGT

Membro da Equipe

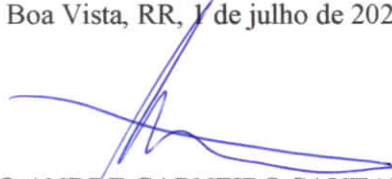

MARCOS VINÍCIOS XAVIER DA CONCEIÇÃO – Cb

Membro da Equipe

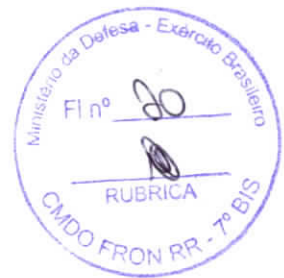


Ciência do fiscal administrativo:

Boa Vista, RR, 1 de julho de 2024.



PAULO ANDRE CARNEIRO SANTANA - Cap
Fiscal Administrativo do C Fron Roraima / 7º BIS



16/00 

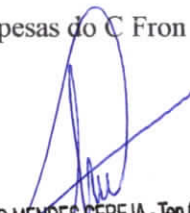


Aprovação do Ordenador de Despesas:

1. Considerando o disposto no Art. 14, § II do Decreto 10.024/19, APROVO o presente estudo acerca do objeto proposto. Reitero plena concordância com as justificativas da necessidade da aquisição, bem como a estimativa do quantitativo apresentado.

Boa Vista, RR, 1 de julho de 2024.

No Impedimento
LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR - Cel
Ordenador de Despesas do C Fron Roraima / 7º BIS


MARCIO MENDES CEREJA - Ten Cel
OD Substituto C Fron Roraima / 7º BIS
CPF: 693.270.681-49







**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C FRON RORAIMA/7º BIS**



GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo: 64269.003842/2024-31

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

| Risco 01 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO | | | |
|---|---|---|-------------------------------|
| Probabilidade: | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto: | <input type="checkbox"/> Baixa | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| Dano | | | |
| Irregularidade administrativa | | | |
| Ação Preventiva | | Responsável | |
| Manter atualizados pesquisa de preços dos itens, durante todo o processo, visto que existe uma volatilidade alta com meios de TI no mercado devido o benchmark para atualização dos preços que acompanha o dólar. | | Equipe de Planejamento da Contratação | |
| Ação de Contingência | | Responsável | |
| Readequação do processo licitatório | | Integrantes da SALC | |

| Risco 02 – ESPECIFICAÇÃO INSUFICIENTE PARA OS MATERIAIS | | | |
|--|---|---|-------------------------------|
| Probabilidade: | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto: | <input type="checkbox"/> Baixa | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| Dano | | | |
| Comprometimento da qualidade do material fornecido prestados, podendo não atender todas as necessidades da OM. | | | |
| Ação Preventiva | | Responsável | |
| Revisão de cada descrição do item e forma de aquisição de material | | Equipe de Planejamento da Contratação | |
| Ação de Contingência | | Responsável | |
| Estudar a reputação das empresas antes de adjudicar o item da carona, para não adquirir de empresa que não fornecerá o item adequadamente, gerando processos administrativos e a necessidade de abertura de novo processo de compra. | | Seção Requisitante | |
| Risco 03 – ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL | | | |

| | | | |
|--|-----------|------------------------------------|------------|
| Probabilidade: | () Baixa | (x) Média | () Alta |
| Impacto: | () Baixa | () Média | (x) Alta |
| Dano | | | |
| Não entrega do material | | | |
| Ação Preventiva | | Responsável | |
| Confirmar que a empresa vai fornecer o material através do e-mail ou aviso de recebimento. Para procedermos com as medidas legais. | | Almoxarifado e Seção Requisitante. | |

| | | | | |
|------------------------------------|--------------|--------------|--------------|-------------|
| Probabilidade de ocorrência | Alta | | | Risco 3 |
| | Média | Risco 3, 4 | Risco 4 | |
| | Baixa | Risco 1, 2 | Risco 1, 2 | |
| | | Baixo | Médio | Alto |
| Gravidade/Impacto | | | | |

Boa Vista, RR, 01 de julho de 2024

[Assinatura]

[Redacted] – 3º SGT

Adjunto da STI do C Fron Roraima/7ºBIS





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – ME.

1 OBJETO: 03 Notebooks.

1 PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 01 JUL 2024.

1 METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de

() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra

4 FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 ME

(X) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços;

| Objeto | Und | Contratante (Nome /UASG) | Preço Unit. (em R\$) |
|----------|-----|-----------------------------|-------------------------|
| NOTEBOOK | Und | 160251 | R\$ 5.191,00 |
| NOTEBOOK | Und | 160232 | R\$ 5.546,00 |
| NOTEBOOK | Und | 153178 | R\$ 6.350,00 |
| NOTEBOOK | Und | 154034 | R\$ 7.290,00 |

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias de contratações similares de outros entes públicos e sítios eletrônicos especializados, com objetos similares à

contratação desejada. Concluiu-se que a adesão mais vantajosa seria a do resultado 01 (Pregão N° 03/2023 – UASG 160251) tendo em vista a demanda que a Organização Militar apresenta, onde pode ser adquirido uma quantidade maior de notebook em razão do preço.

| | |
|----------------------------|--|
| Preço de Referência | R\$ 5,191,00 (cinco mil cento e noventa e um reais) |
|----------------------------|--|

6 ANEXOS: A documentação comprobatória a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Boa Vista-RR, 01 de julho de 2024.



_____ – Cb

Responsável pela pesquisa





MEDIA
R\$ 6.094,25

MEDIANA
R\$ 5.948,00

MENOR
R\$ 5.191

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: Estera
457188 Federal

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|--|---|----------------|
| 00003/2023 | 00004 | Pregão | 457188 | NOTEBOOK | | UNIDADE | 256 | R\$5.191 | PEDROSO NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS PRODUTOS E SERVICOS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160251 - BATALHAO ESCOLA DE COMUNICACOES | 01/11/2023 |
| 00001/2023 | 00019 | Pregão | 457188 | NOTEBOOK | | UNIDADE | 16 | R\$5546 | BRUNO DIGITAL COMERCIO DE MERCADORIA EM GERAL LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160232 - 13 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO | 09/08/2023 |
| 00033/2023 | 00002 | Pregão | 457188 | NOTEBOOK | | UNIDADE | 13 | R\$6350 | PRINT SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA | UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA | 153178 - UTFPR - CAMPUS PONTA GROSSA | 08/12/2023 |
| 00010/2023 | 00018 | Pregão | 457188 | NOTEBOOK | | UNIDADE | 6 | R\$7290 | BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA | FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO | 154034 - MEC-UNIRIO-FUND.UNIVERS.DU RIO DE JANEIRO/RJ | 15/06/2023 |

FLUXO DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO

Protocolo do Proc Adm nº _____ Seção requisitante: _____ UG _____

MODALIDADE: () Pregão 7ºBIS () Pregão UG Participante () Adesão UGNP (Carona)
 () Dispensa de Licitação () Inexigibilidade () Contrato continuado

Descrição do Material ou Serviço: _____

Necessita de contrato ()

CONTATO COM FORNECEDOR

Nome Responsável: _____

LOCAL DE DESTINO DO MAT/SV: C FRON RORAIMA / 7º BIS

EMPENHO A SER ANULADO (SFC): _____

Nota de Empenho: 2024NE000523, de /2024. 03/JULHO/2024



ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO

| ORIGEM | DESTINO | DATA | RECEBIDO |
|-----------------|--------------|--------------|-------------------------------------|
| Sç Requisitante | Conformidade | 0 / / | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Sç Requisitante | Fisc Adm | 02 / 07 / 24 | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Sç Requisitante | OD | 02 / 07 / 24 | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Sç Requisitante | SALC | / / | <input type="checkbox"/> |
| SALC | Conformidade | / / | <input type="checkbox"/> |

OBSERVAÇÕES SOBRE RECEBIMENTO DO MATERIAL: _____

* SALC entrega a Via da Conformidade de Registro de Gestão

DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA

| Seção Responsável | Pregão 7ºBIS Ou Pregão UG Participante | Adesão como UG não participante (CARONA) | Dispensa de Licitação para prestação de Serviço | Dispensa de Licitação para Aquisição de material (Cotação Eletrônica) | Inexigibilidade | Contrato Continuado |
|---------------------------|--|--|--|--|---|--|
| Sç Requisitante | () Fluxo Processo () Requisição () cópia itens Ata () CADIN () CNDT () SICAF () CONSULTA CONSOLIDADA TCU () JNC | () Fluxo Processo () Requisição () cópia itens Ata () 3 Orçamentos e/ mapa () Solic FORNECEDOR () Autoriz FORNECEDOR () Solic UASG* () Autoriz UASG* () CADIN () CNDT () SICAF () CONSULTA CONSOLIDADA TCU () JNC | () Fluxo Processo () Requisição () Diex requisitório () Justif. Disp Lic () 3 Orçamentos e/ mapa Comparativo () CADIN () CNDT () SICAF () CONSULTA CONSOLIDADA TCU () JNC | Enviar para SALC: () Fluxo Processo () Diex requisitório () Justif. Disp Lic () 3 Orçamentos e/ mapa comparativo * Após homologação da cotação eletrônica, enviar: () Requisição () CADIN () CNDT () SICAF () CONSULTA CONSOLIDADA TCU () JNC | () Fluxo Processo () Requisição () CADIN () CNDT () SICAF () CONSULTA CONSOLIDADA TCU () JNC | () Fluxo Processo () cópia do último termo aditivo ou contrato () Requisição () CADIN () CNDT () SICAF () CONSULTA CONSOLIDADA TCU () JNC |
| SALC | ONE No Caso UG PART: () Termo de Abertura () Justif contratação | ONE () Termo de Abertura () Justif contratação | ONE | () Publicação em BI () Divulgação da cotação eletrônica () Adjudicação do Gestor da SALC () JNE | ONE | ONE |
| Setor Recebimento Mat/Sev | () Nota Fiscal () DANFE () CNDT () Decl Op Simples () Bol medição () Capeador NF | () Nota Fiscal () DANFE () CNDT () Decl Op Simples () Bol medição () Capeador NF | () Nota Fiscal () DANFE () CNDT () Decl Op Simples () Bol medição () Capeador NF | () Nota Fiscal () DANFE () CNDT () Decl Op Simples () Bol medição () Capeador NF | () Nota Fiscal () DANFE () CNDT () Decl Op Simples () Bol medição () Capeador NF | () Nota Fiscal () CNDT () Decl Op Simples () Bol medição () Capeador NF |

Links que não necessitam de senha para consulta: (Ctrl + clique para abrir o link abaixo)

CERTIDÃO CONSOLIDADA TCU e CNDT

As demais documentações só poderão ser retiradas com senha nos respectivos sistemas abaixo:

SICAF e CADIN

*solicitação de senha, procurar o tesoureiro do 7º BIS.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM
(Contingente do Rio Branco/1920)

Parte Requisitória Nº 09 – Seção de Informática - C Fron Roraima / 7º BIS

EB: 64269.003842/2024-31

Boa Vista, RR, 01 de julho de 2024.

Do Chefe da Seção de Informática do C Fron RR/7 BIS

Ao Sr. OD do C Fron Roraima / 7º BIS

Assunto: Aquisição de material permanente

Nº da OM: 42/2024

1. Solicito providências, no sentido de que seja aprovado o empenho no valor descrito abaixo para aquisição de material permanente, para atender as necessidades oriundas da rotina administrativa da seção de informática.

2. Justificativa:

a) Da aquisição (contratação): Os notebooks são necessários para dar continuidade aos trabalhos que são executados nesta OM, visto que, diversas seções e companhias dependem dos equipamentos para exercer as atividades de rotina.

b) Da quantidade adquirida (contratada): A quantidade solicitada é baseada na nota de crédito destinada a OM.

c) Da espécie do empenho: Entrega imediata com prazo de até 30 dias para o recebimento pelo depósito de saúde do C Fron Roraima/7º BIS. O empenho é de espécie ORDINÁRIO. A presente requisição destina-se a atender as necessidades de condições abaixo:

| | | | | | |
|-------------------|---|-----------|----------|-----------|-------------|
| FORNECEDOR | 51.118.112/0001-82 - PEDROSO NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS PRODUTOS E SERVICOS LTDA | | | | |
| PREGÃO | 03/2023 – Batalhão de Escola Comunicações UASG: 160251 | | | | |
| DADOS NC | 2024NC009420 | ND | 44.90.52 | PI | OCS70011000 |
| TIPO | ORDINÁRIO | | | | |
| NE | | | | | |

| ORD | ITEM | SI | OBJETO | UND | QTD | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|--------------|------|----|-----------------|-----|-----|----------|-----------|
| 1 | 04 | 35 | Notebook Lenovo | Und | 03 | 5.191,00 | 15.573,00 |
| TOTAL | | | | | | | 15.573,00 |

██████████ – 3º Sgt
Chefe da Seção de Informática do C Fron Roraima / 7º BIS

██████████ – 3º Sgt
Adjunto da Seção de Informática do C Fron Roraima / 7º BIS



| Parecer do Fiscal Administrativo | Despacho do OD |
|---|---|
| <p>() Sou de parecer favorável a aquisição (ou contratação do serviço)</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>() Sou de parecer desfavorável a aquisição (ou contratação do serviço), tendo em vista:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>Boa Vista, RR, <u>02</u> / <u>07</u> / 2024.</p> <p>PAULO ANDRE CARNEIRO SANTANA- Cap Fiscal Administrativo do C Fron Roraima/ 7º BIS</p> | <p><input checked="" type="checkbox"/> DEFIRO</p> <p>1. Ordeno a aquisição do material (contratação do serviço) requisitado.</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>() INDEFIRO, tendo em vista:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>Boa Vista, RR, <u>02</u> / <u>07</u> / 2024.</p> <p><i>No Impedimento</i></p> <p>LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR – Cel Ordenador de Despesas C Fron Roraima / 7º BIS</p> |

MARCIO MENDES CEREJA - Ten Cer
OD Substituto C Fron Roraima/ 7º BIS
CPF: 693.270.681-49



Re: Caronas Bda

De: Administração (governo@pedrosotecnologia.com.br)

Para: mvxavi@yahoo.com

Data: terça-feira, 2 de julho de 2024 às 14:23 GMT-4

Boa tarde,

Segue a Ata.

Atenciosamente,

PEDROSONEGÓCIOSGOVERNAMENTAIS

www.pedrosotecnologia.com.br

WhatsApp (11) 9 5463 7784 - governo@pedrosotecnologia.com.br

Em 02/07/2024 19:00, Marcos Vínicios escreveu:

Prezados(as),

Ao cumprimentá-los, solicito carona no pregão UASG 160251 - **BATALHÃO ESCOLA DE COMUNICAÇÕES** pregão 03/2023 no [portal de compras](#) para o Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva localizada em Boa Vista - Roraima, conforme tabela abaixo:

| Item | Material | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------------|------|----------------|---------------|
| 4 | Notebook Lenovo | 3und | R\$ 5.191,00 | R\$ 15.573,00 |

Atenciosamente,

Larissa Santos do Nascimento Pantoja - 3º SGT
Adjunto da Seção de Informática do C Fron Roraima / 7º BIS

Ata_160.251_032023_Pedroso_Assinada.pdf
437.1kB





Início

Consultas

Ambiente Adesão **PRODUÇÃO**

Gestão Licitação

Apoio Orgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Solicitação de Adesão

03/07/2024 16:53:35

UASG Gerenciadora

160251 - BATALHÃO ESCOLA DE COMUNICAÇÕES

| | | | | | | |
|-------------------------|-----------------|-----------------|------------|-------------------|-----------------|------------------------------|
| Modalidade de Licitação | Modo de Disputa | Nº da Licitação | Nº da IRP | Nº do Processo | Compra Nacional | Gerenciada/Autorizada ME/SGD |
| Pregão Eletrônico | Aberto | 00003/2023 | 00009/2023 | 64051002278202301 | Sim | Sim |

Licitação Ocorrências

Filtro

| Nº do Item | Descrição do Item | Fornecedor |
|------------|-------------------|------------|
|------------|-------------------|------------|

Pesquisar Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

| Item | | Fornecedor | Adesao | Quantidade Solicitada | Situação | Ação |
|-------------------|----------------------|---|-----------------------|-----------------------|----------|------|
| 457188 - Notebook | | 51.118.112/0001-82 - PEDROSO NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS PRODUTOS E SERVICOS LTDA | | 3 | Aceta | |
| Nº do Item | Quantidade do Edital | Unidade de Fornecimento | Vigência | 0 | 358 | |
| 4 | 256 | Unidade | 16/10/2024 | 0 | 358 | |
| | | Marca | Quantidade Homologada | Valor Unitário | | |
| | | 1º Dell | 256 | R\$ 5.191.0000 | | |

Um registro encontrado.

Imprimir



Nota de Crédito N° 2024NC009420 da UG 160352

| | |
|---------------------|---|
| NÚMERO | 2024NC009420 |
| USUARIO | 469.051.203-59 |
| TERMINAL USUARIO | AWV61556 |
| DATA DA TRANSACAO | 26/06/24 |
| HORA DA TRANSACAO | 15:12 |
| UG DO OPERADOR | 160539 |
| EMISSAO | 26/06/24 |
| UG FAVORECIDA | 160352 |
| GESTAO FAVORECIDA | 1 |
| OP CAMBIAL | 0.0000 |
| TEXTO DA OBSERVACAO | AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK E IMPRESSORA. OP CATRIMANI II MP 1209/24. EMPENHO ATÉ 3JUL24. ALT ND MEDIANTE SOL E AUTORIZAÇÃO COTER. ATENDE DIEX NR **** - DGOFF/CH EMP F TER/COTER DE 26 JUN 2024. |
| MES LANÇAMENTO | JUNHO |
| QT LANÇAMENTO | 4 |
| NR ORIGINAL | |
| SISTEMA ORIGEM | |
| NR TRANSFERENCIA | |

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2024NC009420

| LINHA | EVENTO | ESF | PTRES | FONTE | ND | UGR | PI | VALOR |
|-------|--------|-----|--------|------------|--------|--------|-------------|-----------|
| 1 | 300065 | 1 | 247539 | 3000000000 | 449052 | 110407 | OCS70011000 | 21.880,00 |



Data e hora da consulta: 26/08/2024 11:51
 Usuário: ***.545.282-7
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

| | | |
|--------------------|---|-----------------|
| Código | Nome | Moeda |
| 160352 | COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA 7 BIS | REAL - (RS) |
| CNPJ | Endereço | CEP |
| 09.579.219/0001-61 | AV GEN SAMPAIO, S/N - S M M R QD 02 - CX POSTAL 217 | 69308-150 |
| Município | UF | Telefone |
| BOA VISTA | RR | (095)32123300 |

| | | |
|------------|-------------|---------------|
| Ano | Tipo | Número |
| 2024 | NE | 523 |

Célula Orçamentária

| | | | | | |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| Esfera | PTRES | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
| 1 | 247539 | 3000000000 | 449052 | 110407 | OCS70011000 |

| | | | | |
|------------------------|-------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| Data de Emissão | Tipo | Processo | Taxa de Câmbio | Valor |
| 03/07/2024 | Ordinário | 64269003842202431 | 0.0000 | 15.573,00 |

Favorecido

| | | |
|--|---|-----------------|
| Código | Nome | CEP |
| 51.118.112/0001-82 | PEDROSO NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS PRODUTOS E SE | 01139-003 |
| Endereço | CEP | |
| MARQ DE SAO VICENTE 1619 CONJ 1102 VARZEA DA BARRA FUN | 01139-003 | |
| Município | UF | Telefone |
| SAO PAULO | SP | |

Amparo Legal

| | | | | | |
|----------------------|--------------------------------|---------------|------------------|---------------|---------------|
| Código | Modalidade de Licitação | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alinea |
| 126 | PREGAO | 1 | | | |
| Ato Normativo | | | | | |
| LEI 10.520 / 2002 | | | | | |

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO C FRON RORAIMA/7° BIS, PT RQST Nº 09 - INFORMÁTICA - 01JUL24, 2024NC009420 - COTER - 26JUN24, PE Nº 03/2023 - UASG 160251 - B ES CON

Local da Entrega

AV GENERAL SAMPAIO, - N. 13 SETEMBRO, SETOR MILITAR MARECHAL RODON, C FRON-RORAIMA / 7° BIS, BOA VISTA-RR

Informação Complementar

16025105000032023 - UASG Minuta: 160352

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME





Data e hora da consulta: 26/08/2024 11:51
 Usuário: *** 545.282-
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total da Lista: 15.573,00

Subelemento 35 - MATERIAL DE TIC (PERMANENTE)

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 001 | Item compra: 00004 - NOTEBOOK, TELA SUPERIOR A 14 POL. INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 5 A 8. ARMAZENAMENTO HDD 480 A 1.000 GB, ARMAZENAMENTO SSD 480 A 1.000 GB, BATERIA DEFINIDO PELO FABRICANTE, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 MESES | 15.573,00 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 03/07/2024 | Inclusão | 3,00000 | 5.191,0000 | 15.573,00 |

Assinaturas

Ordenador de Despesa
 LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR
 [Redacted Signature]
 15/07/2024 17:13:37

Responsável pela Nota de Empenho
 JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO
 [Redacted Signature]
 15/07/2024 16:23:40



| Versão | Data/Hora | Operação |
|--------|---------------------|-----------|
| 002 | 15/07/2024 17:13:37 | Alteração |

11





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.118.112/0001-82
Razão Social: PEDROSO NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: WWW.PEDROSOTECNOLOGIA.COM.BR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/06/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta



Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 14/12/2024 | Automática |
| FGTS | Validade: | 15/07/2024 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 28/12/2024 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 06/11/2024 |
| Receita Municipal | Validade: | 12/11/2024 |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/07/2024 17:50:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PEDROSO NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS PRODUTOS E SERVICOS LTDA**
NPJ: **51.118.112/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





≡ Cadin

🏠 Início

🏢 Instituições ▾

👤 Usuarios ▾

📄 Cadastro ▾

📤 Remessa ▾

| | |
|---------------------------------------|--------------------|
| Critério | CNPJ |
| CNPJ ▾ | 51.118.112/0001-82 |
| <input type="button" value="Limpar"/> | |



| | | |
|---|----------------------|--------|
| Instituição responsável pela anotação ▾ | CPF/CNPJ Irregular ▾ | Nome ▾ |
|---|----------------------|--------|

Nenhum registro incluído pela instituição credora



FE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM



TERMO DE ENCERRAMENTO

PE Nr 03/2023 – (160251) B ES CON - Unidade Gestora Gerenciadora
C Fron RR/ 7º BIS - Unidade Gestora Não Participante
Processo administrativo NUP **64269.003842/2024-31**
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP

Encerro, nesta data, o presente processo de Participação Extraordinária no Pregão nº PE Nr 03/2023 – (160251) B ES CON, contendo 38 (trinta e oito) páginas, numeradas da página 1 a 38.

Boa Vista, RR, 26 de Agosto de 2024.

JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO – 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do C Fron Roraima / 7º BIS

